



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706*

EDITAL Nº 010/2022

Teste seletivo para ingresso de estagiários de Pós-Graduação em Direito ao quadro do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Eduardo Garcia Branco, no uso de suas atribuições e pela autorização conferida no Processo SEI n.º 19.19.0440.0013953/2022-81, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à formação de **cadastro reserva de estagiários de Pós-Graduação** na área jurídica, para atuar nas seguintes unidades: 1ª Promotoria de Justiça; 2ª Promotoria de Justiça; 4ª Promotoria de Justiça; 5ª Promotoria de Justiça; 6ª Promotoria de Justiça; 7ª Promotoria de Justiça; 8ª Promotoria de Justiça; 11ª Promotoria de Justiça; Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA).

1. Dos requisitos para admissão: poderão se inscrever os bacharéis em Direito que, na data da admissão, estejam cursando Pós-Graduação na área jurídica, cujo ramo do Direito esteja relacionado às atribuições da unidade do Ministério Público para a qual seja convocado, em horário compatível com o horário de realização de estágio na Instituição, desde que haja previsão de estágio no projeto pedagógico no curso em que está matriculado. Para eventual admissão, não poderá o candidato desempenhar atividade de estágio em outra entidade. O candidato classificado deverá encaminhar documentação para o e-mail guarapuava.secretaria@mppr.mp.br, em até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação de edital com a classificação final, a fim de formalizar sua admissão como estagiário. Além dos documentos relacionados abaixo, o classificado convocado deverá realizar o cadastramento dos seus dados pessoais no [link: https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/CadastroEstagiario.seam](https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/CadastroEstagiario.seam). Segue a relação dos documentos solicitados:

- a) Atestado médico que comprove saúde física, mental e aptidão para o trabalho;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- c) Declaração de conclusão do curso de graduação em Direito ou cópia do diploma de graduação;
- d) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação na área jurídica cujo ramo do Direito esteja relacionado às atividades do Ministério Público do Estado do Paraná e, também, com as atribuições da unidade em que realizará o estágio;
- e) Cópia do Projeto Pedagógico de curso de pós-graduação em que está(ão) matriculado(s), para fins de comprovação de previsão de estágio;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Declaração de não impedimentos preenchida:
http://www.ceaf.mppr.mp.br/arquivos/File/Divisao_Estagio/Instrucoes_modelos/impedimento240816.odt
- h) Indicação de conta-corrente do Banco Itaú.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

2. Dos requisitos para a inscrição: o pedido de inscrição deverá ser enviado para o seguinte e-mail: guarapuava.secretaria@mppr.mp.br, no período compreendido entre **23 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022**, pelo preenchimento de requerimento padrão, que está anexo a este Edital, sendo a inscrição isenta de custas. Informações pelo e-mail guarapuava.secretaria@mppr.mp.br ou com a servidora Érica ou Taiz Cristiane.

2.1. Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição em formato .pdf e de forma legível os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação colorida;
- b) Laudo médico, conforme item 3.1, caso o candidato deseje concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração assinada de pessoa afrodescendente, conforme item 3.2, caso o candidato deseje concorrer a vaga reservada a pessoas afrodescendentes;
- d) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (anexa neste Edital).

2.2. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, para instruções, eventuais retificações deste edital e convocações, sob pena de exclusão do certame. Serão realizadas 03 (três) tentativas de contato em dois dias úteis consecutivos, ou em cinco dias alternados, não se conseguindo o contato será emitida certidão pela Secretaria das Promotorias e o candidato será excluído do processo seletivo.

2.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

2.4 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3. Das vagas a serem preenchidas: os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, durante o prazo de um ano, junto às Promotorias relacionadas no começo deste Edital. Caso o candidato aprovado seja convocado, fará jus à **bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e mais o valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) a título de auxílio-transporte**, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia, no turno a ser definido pelos Promotores.

3.1. Da reserva das vagas para pessoas com deficiência: ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas ofertadas neste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

3.1.2. Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e juntar cópia simples do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à nota mínima de classificação.

3.2. Da reserva das vagas para pessoas afrodescendentes: ficam reservadas aos afrodescendentes 30% das vagas ofertadas neste processo seletivo, na forma da Resolução nº. 4171/2016 – PGJ.

3.2.1. Considerar-se a afrodescendente aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Parágrafo único: a reserva das vagas dos itens 3.1 e 3.2 será aplicada considerando a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 3.1 e 3.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação. O cadastro de reserva poderá a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

4. Da publicação das inscrições deferidas: após a verificação da presença de todos os documentos relacionados no item 7, será publicado a partir da **data de 11 de julho de 2022** edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como a data e local da aplicação da prova objetiva e subjetiva.

5. Do prazo de validade do teste seletivo: a validade do procedimento seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final.

6. Conteúdo Programático:

6.1. Direito Constitucional e Administrativo:

- a) Poder Constituinte;
- b) Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade;
- c) Direitos e garantias fundamentais;
- d) Meio Ambiente;
- e) Família, criança, adolescente, jovem e idoso;
- f) Processo Legislativo;
- g) Estado Federal;
- h) Administração pública;
- i) Organização dos Poderes no Estado brasileiro: Legislativo, Executivo, Judiciário;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

- j) Ministério Público;
- k) Administração Pública direta e indireta;
- l) Princípios da Administração Pública;
- m) Atos administrativos;
- n) Serviço Público;
- o) Bens Públicos;
- p) Responsabilidade Civil do Estado;
- q) Lei de Responsabilidade fiscal;
- r) Lei 8.666/93;
- s) Lei Anticorrupção;
- t) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

6.2. Direito Penal:

- a) Princípios do Direito Penal;
- b) Norma Penal;
- c) Teoria do crime;
- d) Aplicação da Pena;
- e) Crimes contra a pessoa;
- f) Crimes contra o patrimônio;
- g) Crimes contra a dignidade sexual;
- h) Crimes contra a administração pública;
- i) Crimes da Lei n. 8.666/93;
- j) Lei 9.613/98;
- k) Lei 12.850/2013;
- l) Crimes de Responsabilidade. Lei n. 1.079, de 10.04.1950. Decreto-Lei nº 201, de 27.02.1967;
- m) Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06);
- n) Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

6.3 Direito Processual Penal:

- a) Sistemas de investigação preliminar;
- b) Ação penal;
- c) Competência criminal;
- d) Medidas cautelares;
- e) Provas;
- f) Procedimentos;
- g) Sentença criminal e coisa julgada;
- h) Nulidades;
- i) Recursos e ações autônomas de impugnação;
- j) Lei nº 12.850/13 (Organizações criminosas, investigação criminal, meios de obtenção de prova e procedimento).
- k) Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95);
- l) Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06);
- m) Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

6.4 Direito Processual Civil, Direitos Difusos e Processo Coletivo

- a) Código de Processo Civil;
- b) Jurisdição e competência;
- c) Sujeitos do processo;
- d) Atos processuais;
- e) Tutelas provisórias;
- f) Processo de conhecimento e cumprimento de sentença;
- g) Provas;
- h) Sentença;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

- i) Recursos;
- j) Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985);
- k) Ação Popular (Lei 4.717/1965);
- l) Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);
- m) Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);
- n) Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81);
- o) Termos de Ajustamento de Conduta.

6.5 Direito da Infância e Adolescência

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b) SINASE (Lei 12.594/2012);
- c) Estatuto da Primeira Infância (Lei 13.257/2016).

6.6 Ministério Público

- a) Princípios, funções e atribuições;
- b) Ministério Público na Constituição de 1988;
- c) Lei n. 8.625/93;
- d) Lei Complementar Estadual n. 85/99;
- e) Resoluções nº. 13, nº. 23, nº. 164 e nº. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resoluções nº 1.928/08 e nº 1.541/09, da Procuradoria-Geral de Justiça, e Ato Conjunto nº. 001/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria Geral do Ministério Público, que disciplinam os procedimentos extrajudiciais de atribuição do Ministério Público (Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Notícia de Fato, Procedimento Investigatório Criminal e Recomendações Administrativas).

7. Do teste seletivo: o teste seletivo consistirá de 03 (três) fases, sendo a primeira fase uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, valendo até 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório; sendo a segunda fase uma prova com questões subjetivas, valendo até 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório; e sendo a terceira fase uma entrevista, a ser aplicada aos aprovados na segunda fase, apenas de caráter classificatório.

7.1. A primeira e a segunda fases (prova escrita) serão aplicadas na mesma oportunidade e a nota mínima a ser atingida em cada uma delas é de 7,0 (sete) pontos. Só serão corrigidas as provas da segunda fase dos candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na prova objetiva (primeira fase), e a entrevista só será realizada com os candidatos que atingirem a nota mínima, também de 7,0 (sete) pontos, na prova da segunda fase (subjetiva).

7.2. A prova escrita será aplicada em data e local a ser definido e publicado em Edital, a partir do dia **11 de julho de 2022** e o não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo. No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer no local portando documento de identificação original, caneta azul ou preta e máscara de proteção individual. A prova terá o máximo de 03 (três) horas de duração.

7.3. **É obrigatório o uso de máscara** que cubra total e simultaneamente nariz e boca por todos os candidatos, podendo ser retirada apenas para se alimentar e recolocada imediatamente. Poderá ser solicitado que o candidato retire brevemente a máscara, em caso de suspeita de irregularidade. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará em eliminação do certame e na retirada do candidato do local de prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

7.4. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de quaisquer meios de comunicação eletrônica, tais como telefones celulares, *paggers* ou equivalentes e, também, **não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.**

7.5. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima de 7,0 (sete) pontos na 1ª e 2ª fases da prova**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.6. O resultado da prova escrita será publicado em Edital na página do Ministério Público do Estado do Paraná e, também, fixado na recepção das Promotorias de Justiça da Comarca de Guarapuava. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para comparecerem para a fase de entrevista, a ser realizada em data e local a ser definido. Eventualmente, caso o número de candidatos aprovados na primeira e segunda fase seja considerado excessivo, poderá ser limitada a quantidade de convocados para a entrevista, respeitado o mínimo de vinte candidatos.

7.7. Na fase da entrevista o candidato deverá comparecer portando seu currículo, que deverá ser entregue ao(s) entrevistador(es). O(s) entrevistador(es) formulará perguntas relacionadas ao conteúdo programático e outras de natureza diversa, que permitam aferir a afinidade do candidato com as funções e atividades ministeriais, bem como analisará os currículos dos candidatos, atribuindo pontos que variarão de 0 (zero) até o máximo de 10,0 (dez) pontos. A nota final será resultante da média entre as três provas aplicadas, para efeito de classificação final.

7.8. Os candidatos que forem convocados para a realização da prova oral e entrevista serão excluídos da seleção caso não compareçam.

7.9. Os candidatos que forem convocados para assumir vaga que venha a surgir, caso se recusem a assumir a vaga por qualquer motivo, serão desclassificados do certame, não podendo ir para o final da classificação.

7.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua divulgação, pelo e-mail guarapuava.secretaria@mppr.mp.br

7.11. Os candidatos poderão verificar a nota da prova escrita pessoalmente e com o documento de identificação original, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava, com as servidoras Érica ou Taiz Cristiane.

8. Critérios de Desempate: em caso de empate na classificação final, será levado em consideração para desempate: 1º – maior nota na prova escrita; 2º – maior nota na prova objetiva; 3º – o candidato mais velho.

9. Dos resultados: os resultados serão publicados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, no site: <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=126> e, também, encaminhados para os e-mails cadastrados na ficha de inscrição.

10. Disposições finais: a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do artigo 1º da Resolução nº. 4171/2016. E dependerá também da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da previsão de estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Secretaria das Promotorias de Justiça de Guarapuava – Coordenação Administrativa
Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, Guarapuava. CEP 85.070-180. Telefone (42) 3622-4706

atividades realizadas na Promotoria com o curso por ele frequentado. **Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.**

Guarapuava, 20 de junho de 2022.

EDUARDO GARCIA BRANCO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**TESTE SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO – EDITAL Nº. 010/2022**

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> NÃO BINÁRIO	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
SEMESTRE/PERÍODO:	TURNO:	
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL		<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<input type="checkbox"/> AMIGOS		<input type="checkbox"/> OUTRO:
DESEJO CONCORRER A VAGA RESERVADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DE QUE TRATA O ITEM 3.1 DO EDITAL Nº 010/2022:		
<input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> SIM		
EM CASO DE SIM, DEVERÁ SER ANEXADO LAUDO MÉDICO, CONFORME ITEM 3.1.2 DO EDITAL Nº 010/2022.		
DESEJO CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES, DE QUE TRATA O ITEM 3.2 DO EDITAL Nº. 010/2022:		
<input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> SIM		
EM CASO DE SIM, DEVERÁ SER ANEXADA AUTODECLARAÇÃO ASSINADA DE PESSOA AFRODESCENDENTE, CONFORME ITEM 3.2.1 DO EDITAL Nº. 010/2022.		

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de
_____, UF _____, filho(a) de _____ e
_____, Estado Civil _____, residente
_____, município de _____,
RG nº. _____, UF _____ expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____,
e de CPF nº. _____, **declaro, sob as penas da lei que sou pessoa () preta () parda e
que desejo concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes de que trata o Edital nº. 010/2022.** Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito a sanções civis e penais e demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)